



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



ANO IV- AMAPÁ DO MARANHÃO, MARANHÃO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020.
EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

DECRETO REGULAMENTAR Nº 012/2020

Autoriza a contratação temporária para os Quadros de Funcionários por meio de Processo Seletivo Simplificado e dá Outras Providências.

A PREFEITA do Município de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão no uso das Atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Art.1º e 2ª, I, IV da Lei nº 8745/93; do art. 19, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei 6.915/97, do art. 17º, inciso I c/c art. 32º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a necessidade atual se adequa ao número de vagas já autorizado conforme a Lei 193/2019 sancionada pela Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, este Decreto apenas regulamentará a Lei já existente que autorizou a realização da contratação anterior no mesmo número de vagas, conforme anexo ao presente Decreto.

CONSIDERANDO, o Município de Amapá do Maranhão encaminhou ao poder Legislativo o Projeto de Lei 001/2020 no qual trata da contratação temporária por meio de Seletivo Simplificado e até a presente data, em razão das medidas de distanciamento social, não houve manifestação sobre a autorização para a realização do certame;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid19; o art. 10, I e art. 12, §1º do Decreto 007/2020;

CONSIDERANDO, que em face da pandemia da Covid19 as Secretarias Municipais estão traçando estratégias de trabalho em meio à crise Sanitária, em especial a Secretaria de Educação que

necessita de promover o planejamento das ações educacionais presenciais, respeitando as regras de distanciamento e retorno as atividades de sala de aula.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por meio de Decreto Regulamentar, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º O Contrato de trabalho com o pessoal seletivado será por 06 (seis) meses e podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º Fica por meio deste autorizado também o Processo de Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores do Programa de Educação de Jovens Adultos e Idosos - PEJA Resolução 048/2012 do FNDE;

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.5º Revogada as disposições em Contrário

Art.6º Encaminhe-se cópia do presente Decreto, acompanhado de cópia dos ofícios enviados à Câmara Municipal de Amapá do Maranhão, para análise do Ministério Público e suas recomendações ante a omissão do Chefe do Poder Executivo e as graves repercussões para a educação do Município.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO 03 DE JULHO DE 2020

Tatiane Maia de Oliveira
Prefeita